Prefeito Criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

Lei n. 883/GP/2001

Em, 25 de maio de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias conforme se discrimina:

0401.0412210202.008	Manutenção das Atividades da SEMAF		
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	15.000,00
0601.2060116511.007	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
1001.0824312101.022	Programa de Atendimento a Criança e o Adolescente		
3.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$	12.000,00
1201.1012210202.036	Manut. das Ativ. da SEMSAU – PRÓPRIOS		
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.400,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	3.000,00
1201.1030212702.037	Manut. e Desenv. das Atividades Ambulatoriais – PAB		
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	125.000,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**176.400,00**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0401.0412210202.008	Manutenção das Atividades da SEMAF		
3.4.90.91	Sentença Judiciais	R$	15.000,00
0601.1854115711.006	Implementação do Parque Natural Municipal		
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
1001.0824312101.022	Programa de Atendimento a Criança e o Adolescente		
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	12.000,00
1201.1030212702.037	Manut. e Desenvolv. das Atividades Ambulatoriais - PAB		
3.1.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	134.400,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	**176.400,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 25 de maio de 2001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal